



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 50/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e dos Adolescentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do município, considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº1.024/2000 e alterações constantes nas Leis nº 1.139/2001 e Lei nº 1.158/2002; considerando ainda as indicações das instituições que tem representatividade no referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros e os respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:

I – REPRESENTADO O GOVERNO MUNICIPAL:

a) Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Paulo José Carvalho de castro

Suplente: Liliane Oliveira de Souza Giffoni Barbosa

b) Departamento Municipal de Educação:

Titular: Romélia Carla Franco

Suplente: Rita de Fátima Paula

c) Departamento Municipal de Saúde:

Titular: Maria Teresa de Paula Moreira

Suplente: Klécio de Carvalho Silva

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Departamento Municipal de Finanças:

Titular: Deise Carla de Carvalho Almeida

Suplente: Rosinéia Aparecida de Souza Romualdo

II – REPRESENTANDO OS USUÁRIOS:

a) Representante de Associações ou Organizações Comunitárias

(Instituto Casa Barbosa):

Titular: Cláudia Maria da Cunha Carvalho

b) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Liberdade:

Titular: Durcinéia Aparecida Alves

Suplente: Ivana Pimentel Ferreira Carvalho

c) Representante da Pastoral da Criança:

Titular: Nelci de Oliveira Silva

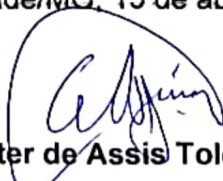
Suplente: Eva das Graças Cunha Aquino

d) Representante de Organizações de Ensino e Colegiados:

Titular: Marta Eliani de Carvalho

Suplente: Maria Andréia da Silva Romano

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 15 de abril de 2021.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 15/04/21


(Servidor)